



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 130/2019 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando que alguns servidores deixarão de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária, conforme informação da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/GO, bem como em razão da prerrogativa que tem a Administração Pública de rever seus atos, em especial no que diz respeito a designação de servidores para exercer a função citada.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 054/2018-GAB/SES/GO, de 07 de fevereiro de 2018, os nomes dos seguintes servidores:

CARMELIA DE PINA FERREIRA BRITO, CPF Nº 290.332.761-00

JUVENAL ADALBERTO ZANINI JUNIOR, CPF Nº 155.525.511-68

TÂNIA DA SILVA VAZ, CPF Nº 295.449.121-34,

Art. 2º Excluir da Portaria nº 55/2018 -SES, de 07 de fevereiro de 2018, os nomes dos seguintes servidores:

ANA CAROLINA JORGE MACHADO, CPF Nº 010.546.461-98

JOSÉ CAMILO NASCIMENTO, CPF Nº 526.842.611-72

Art. 3º Revogar os efeitos financeiros da Portaria nº 78/2019 - SES, referente a concessão do pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor JOÃO FERREIRA DE MORAIS, CPF Nº 219.580.251-00, haja vista a nomeação do referido servidor para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde da SES/GO, a partir de sua posse, conforme Decreto de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de março de 2019.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças a adoção de medidas legais e adequadas para o cumprimento desta portaria, em especial no que diz respeito ao não pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas em que os servidores mencionados nos artigos 1º e 2º, deixaram de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DE MORAIS, Superintendente**, em 27/03/2019, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/04/2019, às 07:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6044626**
e o código CRC **D0A56042**.



Referência: Processo nº 201900010005684



SEI 6044626